

DATA DA ENTREVISTA: ____/____/____ Nome do aluno:_____

FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS

RA: _____

Documentação para entrevista FIES – 2022

Confira abaixo os documentos do ESTUDANTE e **MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR**, que deverão ser apresentados no momento da entrevista, **PREVIAMENTE AGENDADA**, na **Tesouraria da Faculdade de Direito do Sul de Minas**.

1. **Comprovante de inscrição no FIES impresso** do site www.sisfiesportal.mec.gov.br.
2. Carteira de identidade (original e cópia), CPF (cópia legível), CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social **atualizada** (original e cópia das páginas da foto, qualificação civil e último registro).
3. Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia), se casado Certidão de Casamento (original e cópia), CPF e RG do cônjuge (cópia legível).
4. No caso do estudante ou pais separados, apresentar comprovante da separação judicial, processo e/ou certidão de casamento com averbação (original e cópia).
5. No caso de pais ou cônjuge falecidos, apresentar a certidão de óbito (original e cópia legível).
6. Comprovante de residência (conta de água, gás, energia elétrica, telefone, correspondência bancária, faturas de cartão de crédito) referente ao mês do preenchimento da ficha de inscrição (original e cópia).
7. No caso de não existir comprovante de residência em nome do estudante, apresentar uma declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório (original) acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel (original e cópia legível).
8. Histórico escolar, diploma, certificado ou documento equivalente de conclusão do ensino médio do estudante, expedido pela instituição competente (original e cópia legível).
9. Declaração **completa** do Imposto de Renda Pessoa Física IRPF, ano base 2021 exercício 2022 ou anterior se ainda não houver a atual, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, dos membros do grupo familiar que o declaram (original e cópia).
10. CNIS –Cadastro Nacional de Informações Sociais –INSS de todos os membros do grupo familiar. Para consultar o CNIS pela internet pelo portal MeuINSS, siga os passos a seguir: Acesse o portal MeuINSS (<https://meu.inss.gov.br>) Clique para fazer login. Clique no botão "Cadastrar"
11. Comprovações de renda do estudante e **todos os membros** do grupo familiar, de acordo com cada atividade profissional listada abaixo:

ASSALARIADOS:

- Para renda variável (recebimento de horas extras, gratificações, comissões) apresentar os 6 (seis) últimos contracheques (original e cópia);
- Para renda fixa, apresentar os 3 (três) últimos contracheques de remuneração mensal (original e cópia).

ATIVIDADE RURAL:

- Para os proprietários rurais, Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício fiscal (original e cópia);
- Todas as notas fiscais de venda referente aos seis últimos meses (original e cópia);
- Declaração do local onde foram emitidas as notas fiscais (quando for o caso), informando que existe apenas aquela relação de notas emitidas, com assinatura e carimbo do responsável.
- Extratos bancários dos últimos três meses.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- Comprovante do recebimento de aposentadoria ou pensão emitido pela internet, no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br> e o número do benefício.
- Extratos Bancários 3 (três) últimos meses, demonstrando os valores recebidos de aposentadoria.

AUTONOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- ☐ Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (**DECORE ELETRÔNICO**), dos 3 (três) últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC devidamente assinada (original e cópia);
- ☐ Guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses (original e cópia), compatíveis com a renda declarada no DECORE;
- ☐ Extratos bancários de **todas as contas** referentes aos três últimos meses.

SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- ☐ Documento comprovando a existência da empresa ou sociedade se for o caso (contrato social) original e cópia;
- ☐ Três últimos contracheques de remuneração mensal (Pró-labore) cópia legível;
- ☐ Guias de recolhimento de INSS e comprovantes de pagamentos dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada (original e cópia) e Relação da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) dos últimos três meses;
- ☐ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício fiscal, se houver (original e cópia).

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

- ☐ Comprovante de inscrição do MEI com data atual.
- ☐ Guias de recolhimento do INSS e comprovantes de pagamentos referentes aos três últimos meses (original e cópia);
- ☐ Declaração anual de recebimentos do MEI – DASN – SIMEI 2021 ou anterior se ainda não houver a atual.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- ☐ Contrato de locação ou arrendamento, com assinaturas reconhecidas em cartório (original e cópia);
- ☐ Três últimos recibos do aluguel (original e cópia).

RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- ☐ Apresentar os comprovantes de recebimentos referentes aos (três) últimos meses, comprovando o recebimento (extratos bancários e recibos) original e cópia;
- ☐ Processo judicial, acordo ou termo definindo o recebimento da pensão alimentícia (original e cópia).

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Os documentos do(s) FIADOR(ES) deverão ser apresentados no Agente Financeiro (Banco).

NÃO é NECESSÁRIA A PRESENÇA DO(S) FIADOR(ES) PARA O PROCESSO DE ENTREVISTA NA CPSA (Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES)

Em qualquer hipótese a decisão quanto ao(s) documentos(s) a ser(em) apresentado(s) cabe à CPSA (Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES), a qual poderá solicitar qualquer tipo de documento, em qualquer caso e qualquer que seja o tipo de atividade a qualquer membro do grupo familiar, conforme ANEXO I da Portaria Normativa do MEC Nº 22, de 29 de dezembro de 2014.

Fica o estudante advertido de que a apresentação de documentos ou prestação de informações falsas à Instituição e CPSA (Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento) implicará a sua reprovação pelo Presidente do FIES, sujeitando-o às penalidades previstas no art/299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro.

Rubrica do (a) Estudante: _____

_____, _____ de _____ 2022.

- ☐ **Confira a sua documentação com antecedência. Processo incompleto não será analisado.**